



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

PROCESSO Nº 058/2019

CONVITE Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: CLÍNICA CENCOR – CENTRO ERECHINENSE DO CORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, 466, Sala 901, na cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.417.168/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCELO DO NASCIMENTO PETRY**, CREMERS 23.150, Médico Ginecologista/Sócio Proprietário, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 627.201.040-00 e da cédula de identidade nº 14R/2.692.292, SSP/SC.

DO OBJETO:

Prestação de serviços técnicos profissionais na Área Médica – Clínica Médica especializada em Ginecologia, a serem prestados obrigatoriamente junto ao Município de Barra do Rio Azul, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, na realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos inerentes à área de habilitação/especialização, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme encaminhamento pelo Município.

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2019, conforme processo licitatório modalidade Convite nº 003/2019, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

DO ADITAMENTO:

1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar de 07 de novembro de 2020.

2. Considerando que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IGP-M/FGV) totalizou em 20,92 % (vinte ponto noventa e dois por cento); Considerando a faculdade da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

administração municipal à prática de reajuste inferior ao estabelecido; Considerando que a contratada aceita e concorda com a aplicação de um índice inferior ao estabelecido no contrato original; ambas as partes pactuam a aplicação de correção correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor mensal.

3. Dessa forma, o valor mensal passa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para **R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)** ao mês, perfazendo um total de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 06 de novembro de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Clínica Cencor - Centro Erechinense Do Coração Ltda,
MARCELO DO NASCIMENTO PETRY,
Médico Ginecologista/Sócio Proprietário,
Contratada.